



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO



ANO VI

ANGICO, TERÇA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO N° 394

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 394

### IMPRENSA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

#### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **3942025451**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO SOBRE O

**1**

CONTRATO N° 35/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO SOBRE O CONTRATO N° 35/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 606/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO;

**CONTRATADA:** J P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.248.192/0001-95, com sede à Quadra ACSV SE 22, Av. LO 05, nº 12, Lote 13, Edifício Di Camargo, Plano Diretor Sul, Palmas, neste ato representada por seu administrador, **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**2.1.** Constitui o segundo termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência com objetivo de dar continuidade na prestação de serviços da CONTRATADA para consultoria, assessoria e capacitação na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças de ANGICO, nos termos da sua Cláusula quinta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**2.1-** Fica alterada a Cláusula quinta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final 31/12/2025.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

ANGICO- TO, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA

CONTRATANTE